



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA PATRIMONIAL

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020000/2026-81

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	ALDEMAR SENA DE ARAUJO		MATRÍCULA SIAPE	04145232	
CARGO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	COORDENADORIA DE PATRIÔNIO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	01/03/1982	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Ufac, em 1982, em seguida fui trabalhar no então, departamento de Letras, com a profa. Olinda Batista Nogueira, chefe do departamento de Letras, atuei como datilógrafo na elaboração de trabalhos executivo ordinário do departamento, como por exemplo, redigir provas e outros textos, em ato continuo levar os mesmo à gráfica para rodar os extencil hectográficos. Em meados de 1985, fui relatado, no então departamento de material, atuando na coleta de preços, no comércio local, para atender as compras da Ufac, "era assim o procedimento", na época. No final do ano de 1986, me afastei para cursar Licenciatura em Educação Física, em Batatais - SP, retornei em 1990, com o curso concluído, me rerepresentei na Ufac e fui trabalhar no Almoxarifado Central, neste tempo, cursei Letras Inglês aqui na Ufac, atuando sempre no movimento sindical e nas diretorias do Sintest-Acre e, em 2010 a 2011 preside o referido Sindicato dos trabalhadores da Ufac, depois retornei como voce presidente e assumi novamente a presidência, me afastei formamente das diretorias, mas sempre colaborados com os trabalhadores na organização dos movimentos de classes. Aqui estou eu, na coordenadoria do Patrimônio da Ufac, pleiteando o RSC - Mestrado.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Em toda minha trajetória como servidor da Ufac, trabalhei formalmente em setores administrativos e procurei participar de alguns colegiados, lutas de classe, visando sempre o aperfeiçoamento através de curso formais e outros que me auxiliaram na busca de formação continuada, demonstrado nos anexos a seguir.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No anexo I, Na pasta nº 1, apresento 2 portarias dos Órgãos do Colegiados Superiores, pleiteando 6 pontos.

No anexo I, Na pasta nº 1.1, apresento 3 portarias de participações em mandatos sindical dos trabalhadores da Ufac, pleiteando 4,5 pontos.

No anexo II, pasta 1.2 apresento 8 certificados comprobatório de formação continuada e curso de aperfeiçoamento e implementação do Almoxarifado central da Ufac, pleiteando 8 pontos.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

No anexo III, pasta nº 1. 3, apresento um certificado de premiação por mérito, referente ao reconhecimento público, pela Prefeitura de Rio Branco e a Fundação nacional Darcy Ribeiro, pelos serviços prestado na reabilitação de jovens na cidade de Rio Branco Acre, pleiteando 7,5 pontos

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No anexo IV, pasta 1.4, apresento 8 portarias com designação de gestor e fiscal de contratos relacionados a projetos e ações institucionais de manutenção e execução dos mesmos, com atuação como gestor suplente, fiscal técnico titular e fiscal técnico suplente, pleiteando 36 pontos.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Anexo V, pasta nº 1.5 apresento uma portaria de FG de 1987 a 1988, na época com outra denominação, se apresentava apenas como FG, pleiteando 4,5 pontos.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No anexo VI, pasta nº 1.6, apresento conclusão do Curso em educação formal superior em Letras Inglês pela Universidade Federal do Acre, pleiteando 15 pontos.

No anexo VI, pasta nº 1.6 , Apresento conclusão de Pós-Graduação em Educação Física Escolar pela Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Araxá -MG, Pleiteando 15 pontos.

No anexo VI, pasta nº 1.7, apresento um certificado como INSTRUTOR de projeto, pleiteando 4,5 pontos.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Minha efetiva participação em comissões de inventários colocou me em situações de expositor referente a leitura e explicações de atos administrativos, na organização de procedimentos a serem adotados com responsabilidade com o bem público, a designação demonstra que as competências foram desenvolvidas em procedimentos formais da Ufac;

Ao ser designado a função de fiscalizador de contratos, ampliaram minha responsabilidade em procedimentos adotáveis na administração, voltados pelos princípios regrais do servidor público, conforme descrição nas portarias, que lhe coloca em situação de acompanhamentos da execução contratual, as devidas verificações técnicas a atos administrativos que demandam providências necessárias para que tudo saia de acordo com o contratos e sua execução.

Ao participar do Conselho superior da Ufac, veio contribuir e melhorar conhecimentos de oralidade, de responsabilidade e debate sobre a vida da Instituição formal e, designar democraticamente as decisões voltadas e aprovadas no conselho.

A minha efetiva participação e contribuição ao coordenar e dirigir a entidade Sindical da Ufac, participar e ajudar outros movimentos sociais na organização de embates, me habilitou para dirimir e ajudar a gerenciar conflitos sociais e de luta de classes sociais.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades que apresentei estão vinculadas aos requisitos I, II, III, IV, V e VI, de acordo com o decreto nº 13.048/2026 e da resolução nº 56/2026 - CONSUL - UFAC. A minha pontuação pleiteada é de 101 pontos distribuídos em 8 critérios específicos: Itens I.1, I.7, II.9, III.3, IV.3, V.3 e VI.4, VI.15.

Para a obtenção do RSC-PCCTAE V, o art. 14 da resolução 56/2026, exige no mínimo 52 pontos, dois critérios pertencem ao requisito I, um critério pertence ao requisito II, um critério pertence ao requisito III, um critério pertence ao requisito IV, um critério pertence ao requisito V e dois critérios pertencem ao requisito VI, logo o conjunto documental atende a quantitativamente às exigências do nível V pleiteado.

A relevância institucional decorre da participação formal em em órgão de colegiados, ações de extensão como a formação continuada, desenvolvimento por meio de capacitação específica, em responsabilidade na gestão e fiscalização de contratos e sistema de gestão e da difusão de conhecimento científico, técnico e educacional, reconhecimento de honra ao mérito por participar de projeto educacional de abrangência nacional.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 29 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

ALDEMAR SENA DE ARAUJO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Aldemar Sena de Araujo, Auxiliar em Administracao**, em 03/08/2026, às 16:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2166351** e o código CRC **FD2DE6AF**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020000/2026-81

SEI nº 2166351